



X PERGUNTA

Número 2433 /x (3 .ª)

Assunto: Ilegalidades no Museu Rafael Bordalo Pinheiro**Destinatário:** Senhor Ministro do Trabalho da Segurança social e Solidariedade

Expeça-se

Publique-se

31/07/2008

O Secretário da Mesa

*Recorrei**Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Desde a reabertura do Museu Rafael Bordalo Pinheiro, em Outubro de 2005, o horário de trabalho permanente aplicado a alguns funcionários é de seis dias, de terça-feira a domingo, com a folga semanal à segunda-feira, dia em que o referido Museu está encerrado.

O direito dos trabalhadores a pelo menos uma folga mensal ao sábado ou domingo não é respeitado.

Apesar do horário normal de trabalho ser de 35 horas semanais, estes funcionários trabalham 42 horas semanais.

Um parecer de um jurista dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa confirmou a ilegalidade do horário praticado no Museu, mas a vereadora responsável pelo Pelouro da Cultura, bem como as várias chefias, continuam a violar a lei e a prejudicar o bem estar profissional, pessoal e familiar das trabalhadoras envolvidas.

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 242939

Classificação

05,02,02, / /

Data

08.07.30

*Por determinação de SECPAR, à
Sra. Secretária da Mesa*

08.07.30

[Handwritten signature]

Assim e face ao exposto, venho requerer, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, ao Senhor Ministro do Trabalho da Segurança Social e Solidariedade, o seguinte esclarecimento:

- **Que medidas tenciona adoptar, nomeadamente ao nível da intervenção da Inspecção Geral do Trabalho, para fazer cumprir a legalidade no Museu Rafael Bordalo Pinheiro?**

Palácio de São Bento, 30 de Julho de 2008.

Deputado(a)



Arménio Santos